



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4040 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

EMENTA: *Atribui competência à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica atribuída à Secretaria Municipal de Governo a competência de efetuar o controle e o acompanhamento de todo e qualquer Convênio celebrado pelos diversos Órgãos da Prefeitura com Ministérios e Instituições Federais e/ou Estaduais.

Art. 2.º - Para efetiva adequação aos termos deste Decreto, os Convênios a serem celebrados deverão ser previamente submetidos à análise da Secretaria Municipal de Governo, que dará o "Autorizo" para a assinatura, consultada, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3.º - As Secretarias Municipais deverão encaminhar, num prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, todos os Planos de Trabalho e Convênios propostos e/ou assinados nos anos de 2000, 2001 e 2002, assim como as Prestações de Contas, aditamentos ou prorrogações, quando for o caso.

Art. 4.º - A Secretaria Municipal de Governo adotará as medidas e determinará as providências necessárias à implantação imediata das normas e procedimentos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Duque de Caxias, em 21 de fevereiro de 2002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal